



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

Subsecretaria de Promoção e Marketing

Análise de Riscos - SETUR/SUPROM

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

CONSIDERANDO art 6º da Lei 14.133/2021, inciso XVII, que determina:

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega e de prestação da garantia dos equipamentos, além dos termos e condições, estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR) (163522055) e seus anexos, que acompanham este documento. Além disso, será disponibilizado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) (163600346) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria. Destacando-se que o documento em comento é meramente orientativo, os órgãos e entidades devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, encaminho presente mapa de riscos da contratação:

RISCO 01: Estudo falho		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta	
Id	DANO	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízo na aquisição do objeto em questão. Não identificação de todas as informações referentes aos serviços de forma detalhada e que englobam na íntegra a necessidade da compra via pregão eletrônico. Análise imprecisa dos serviços solicitados para que não se tenha fracionamento do objeto . Contratar empresa com incapacidade técnica para aquisição dos produtos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Montar uma equipe com conhecimentos suficientes para efetuar o estudo técnico preliminar utilizando-se de documentos e informações precisas quanto aos produtos que serão adquiridos, esses estudos precisam ser feito em tempo hábil e de forma atenta para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento e nas fases posteriores. Assegurar a viabilidade técnica da aquisição e embasar o termo de referência e/ou projeto básico, que somente será elaborado se a licitação for considerada viável, bem como o plano de trabalho. . Os estudos técnicos preliminares levarão à elaboração de dois ou mais termos de referência e/ou projetos básico, um para cada parte da solução a ser adquirida. Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como, de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.	SUPROM
Id	Ação de contingência	Responsável

1.	Utilizar-se de servidores da SUPROM que possuam conhecimento sobre as aquisições para a criação dos estudos e repasse de informações pertinentes para a elaboração do documento preliminar e demais documentos pertinentes. Adequação do Projeto Básico/Termo de Referência para evitar demasiadamente valores além ou aquém do mercado e/ou empresas que não ofereçam todos os produtos discriminados, bem como o parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por lote, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.	SUPROM
----	--	--------

RISCO 02: Atraso no procedimento licitatório		
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	DANO	
2.	Comprometimento do cronograma de montagem do evento e possibilidade de cancelamento do evento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
2.	Elaborar os documentos de contratação de forma robusta e legalmente inquestionável; Manter diálogo proativo com os órgãos de controle, se necessário.	SUPROM Gabinete
Id	Ação de contingência	Responsável
2.	Disponibilizar informações atualizadas aos contratados para garantir a participação no evento; Emitir e enviar documentos de comprometimento de participação no evento, se necessário.	SUPROM Gabinete

RISCO 03: Atraso na Execução (Montagem ou desmontagem fora do prazo)		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta	
Id	DANO	
3.	Prejuízo à imagem do evento e da Administração; Aplicação de multas à Contratada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

3.	Exigir cronograma detalhado na proposta; Fiscalização rigorosa.	SUPROM Gestor e fiscais designados
Id	Ação de contingência	Responsável
3.	Aplicação de sanções e multas contratuais; Substituição de equipe/empresa em caso de descumprimento grave.	Gestor do contrato Assessoria Jurídica

RISCO 04: Problemas com a Equipe Técnica da Contratada (Mão de obra desqualificada ou insuficiente)		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta	
Id	DANO	
4.	Falhas na operação; Má qualidade dos serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
4.	Exigir comprovação de qualificação técnica dos profissionais.	SUPROM
Id	Ação de contingência	Responsável
4.	Aplicação de sanções e multas contratuais.	Fiscal / Gestor do contrato

RISCO 05: Risco no pagamento		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta	
Id	DANO	
5.	Prejuízo à imagem do evento e da Administração; Desmotivação da Contratada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

5.	Cumprir rigorosamente o prazo legal de pagamento; Manter comunicação clara com a Contratada.	SUAG Fiscal do contrato
Id	Ação de contingência	Responsável
5.	Negociar com a Contratada a continuidade dos serviços, se necessário.	SUAG Gabinete

RISCO 06: Descumprimento de normas de segurança do evento		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta	
Id	DANO	
6.	Danos a pessoas e ao patrimônio; Interrupção do evento; Imagem negativa.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
6.	Cumprir rigorosamente as normas de segurança estabelecidas; Manter comunicação clara com a Contratada.	Fiscal do contrato
Id	Ação de contingência	Responsável
6.	Negociar com a Contratada a continuidade dos serviços, se necessário; Evacuação da área.	SUAG Gabinete Fiscal do contrato

Atenciosamente,

TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA

Subsecretária de Promoção e Marketing



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA - Matr.0284477-X, Subsecretário(a) de Promoção e Marketing**, em 01/10/2025, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=183304535)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=183304535)
verificador= **183304535** código CRC= **26CA6686**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SDC Eixo Monumental - Lote 5 Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Ala Sul 1º andar, Brasília DF - CEP:
70070-350 - CEP -

Telefone(s): 06140420400

Sítio - www.turismo.df.gov.br

04009-00001725/2025-16

Doc. SEI/GDF 183304535